



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Marechal Deodoro, 2220, 2º Piso - Bairro centro, Lábrea/AM, CEP 69830-000
Telefone: (97)3331-2389 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08116.000089/2020-71

Unidade Gestora: 194048

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS – CONTRATANTE E DO OUTRO A PESSOA FÍSICA ANTÔNIO ALVES DA COSTA - CONTRATADO - PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS** – Unidade Descentralizada da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) – instituída pelo Decreto 7.056 de 28 de dezembro de 2009, inscrita no MF/CNPJ sob nº 00.059.311/0074-81, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2.220, bairro Centro, Lábrea - AM, CEP nº 69.830-000, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Sr. **MANUEL ARNÓBIO TEIXEIRA ALVES**, Coordenador Regional, nomeado pela Portaria nº 542/SE/MJSP, de 8 de junho de 2021, publicada no DOU 107, de 10 de junho de 2021, inscrito no CPF nº 343.293.401-78, portador da Carteira de Identidade nº 680179 SSP/DF, matrícula SIGEPE nº 32413877, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa física **ANTÔNIO ALVES DA COSTA**, proprietário de imóvel comercial localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2220, Centro, Lábrea – AM, inscrito no CPF sob o nº 469.362.112-91, portador do RG nº 0004375-91 SSP/RO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Lábrea, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 157/2020– UASG 194048, tendo em vista o que consta no Processo nº 08116.000089/2020-71, e no Termo de Dispensa de Licitação nº 05/2020, celebrado com a Coordenação Regional Médio Purus, no dia 09 de junho de 2020, em consonância com a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 8.245/91, bem como demais legislações correlatas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto REAJUSTAR e PRORROGAR, por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº. 157/2020, relativo à locação de imóvel que abriga as sedes da Locação de imóvel para abrigar as instalações das sedes da Coordenação Regional Médio Purus, Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus e Coordenação Técnica Local de Lábrea, situada no endereço Rua Marechal Deodoro, nº 2220, Centro, Lábrea – AM, passando a vigorar de 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 3º da Lei nº 8.245/91, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no referido artigo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 19208 – FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

AÇÃO: 2000 - Administração da Unidade

Fonte: 0100000000

PTRES: 172052

Elemento de Despesa: 339036.15

PI: FI99O010ADM

NE: 2022NE000004"

4. CLÁUSULA QUARTO – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 127.799,16 (cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) que será pago em parcelas mensais de R\$ 10.649,93 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Lábrea, data da assinatura eletrônica.

Contratante	Contratada
Manuel Arnóbio Teixeira Alves Coordenador Regional Médio Purus	ANTÔNIO ALVES DA COSTA Locador



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Alves da Costa, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Arnóbio Teixeira Alves, Coordenador(a) Regional**, em 25/05/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4155844** e o código CRC **6AC76E75**.